

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01013/2023

DATA: 10/05/2023

PROCESSO Nº 04812141/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa OSASUNA PARTICIPACOES LTDA , estabelecida na AV PARQUE NORTE 1, 00285, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.941.904/0007-03 e CGF nº 06.404.589-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM      | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS  |
|-----|----------|--|
| 1   | 60041032 | TECIDO DE MALHA CONTENDO EM PESO 95% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS, TEXTURIZADOS DE POLIÉSTER E 5% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE ELASTANO, TINTO, LIGAMENTO MALHA DE TRAMA CIRCULAR, ACONDICIONADO EM ROLOS, COM TITULAGENS DE 110DTEX/144F + 33DTEX, GRAMATURA DE 160GSM E LARGURA DE 1,60M. |
| 2   | 52054100 | FIO DE FIBRA NATURAL DESCONTINUA, 100% ALGODÃO, PENTEADO E FIADO EM RING, FIO RETORCIDO DE 3 CABOS, CRU, ACONDICIONADO EM CONES DE PAPELÃO, TÍTULO POR CABO 1179 DECITEX EQUIVALENTE A 15/3, NÚMERO MÉTRICO 8.47, NÃO ACONDICIONADO PARA VENDA A RETALHO, TENACIDADE 26 CN/TEX, TPM 472,32.      |
| 3   | 52054100 | FIO DE FIBRA NATURAL DESCONTINUA, 100% ALGODÃO, PENTEADO E FIADO EM RING, FIO RETORCIDO DE 3 CABOS, CRU, ACONDICIONADO EM CONES DE PAPELÃO, TÍTULO POR CABO 984 DECITEX EQUIVALENTE A 18/3, NÚMERO MÉTRICO 10,16, NÃO ACONDICIONADO PARA VENDA A RETALHO, TENACIDADE 26 CN/TEX, TPM 511,68.      |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser



direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



